

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2023, FIRMADO ENTRE O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FILOMENA/PE** E A EMPRESA **JC LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, CNPJ Nº 14.704.416/0001-03, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FILOMENA/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.415.674/0001-73, com sede situada na Rua Genésio Marinho Falcão, S/N, Centro, Santa Filomena/PE, neste ato representado pela sua Secretária, a Sra. Juliana Carvalho da Silva Rodrigues, inscrita no CPF nº 086.757.784-30, residente e domiciliada na cidade de Santa Filomena/PE, Estado de Pernambuco, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **JC LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Zeferino Nunes De Barros, nº 37-B, Bairro Centro, na cidade de Dormentes/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.704.416/0001-03, neste ato representado por Cleilson Reis de Albuquerque, inscrito no CPF/MF sob o nº 683.434.422-53, residente e domiciliado Rua José Coelho de Macedo, Nº 328, Centro, Dormentes/PE, de ora em diante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o Contrato Nº 007/2023, oriundo do Processo Licitatório nº 002/2023, Pegão Eletrônico Nº 001/2023, e ainda conforme determinações contidas na Lei nº 8.666/93, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo Aditivo ao citado Contrato, com supedâneo nas cláusulas a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do citado contrato por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. O presente termo aditivo entrará em vigor na data de assinatura deste termo.

2.2. Fica prorrogada a vigência do Contrato até 14 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME JURÍDICO

4.1. O presente TERMO ADITIVO reger-se-á pelo disposto na Lei nº 8.666/93 e, subsidiariamente, pelo contido no Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Santa Filomena/PE, 14 de fevereiro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FILOMENA
Juliana Carvalho da Silva Rodrigues
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

JC LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Cleilson Reis de Albuquerque
CPF/MF: 683.434.422-53
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____
CPF/MF

2) _____
CPF/MF